



**Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**

LEI N. 4.723, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECLARA de utilidade pública a organização não governamental Instituto Talento Amazônico - ITA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, a organização não governamental Instituto Talento Amazônico - ITA, CNPJ: 28.596.478/0001-45, com sede e foro na Av. Tefé, 1.º andar, sala A, Bairro da Cachoeirinha, Manaus/AM - CEP 69.068-040.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1.º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.